

# EDITAL PÚBLICO: MISSÃO E VISITA TÉCNICA

Missão Técnica para ABAV-Associação Brasileira de Agência de Viagem/ Rio de Janeiro

## PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SEBRAE/TO e o GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS ATRAVÉS DO CDE – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, pelo Termo de Fomento 006/2022 do Projeto TOCANTINS + TURISMO. Convida as empresas **aderentes ao projeto** a se inscreverem no processo seleção dos participantes para a Missão Técnica ABAV Expo, que acontece de 27 a 29 de setembro 2023 no Rio de Janeiro. Conforme previsto no edital de Chamada Pública.

## 1.OBJETO

1.1. O presente edital, tem por objeto realizar a seleção de 24 empresários (sendo 01 pessoa por empresa atendida) aderentes ao Projeto Tocantins + Turismo das cidades da Região Serras Gerais como: Dianópolis, Taguatinga, Natividade, Almas, Aurora do Tocantins, Rio da Conceição, Paranã, Pindorama e Lavandeira, Palmas, São Felix, Mateiros e P. Alta do Tocantins para participarem da Missão Técnica para a Feira ABAV Expo, que acontece de 27 a 29 de setembro 2023 no Rio de Janeiro.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização do presente Edital, está em consonância com as ações e com os objetivos e resultados propostos pelo projeto TOCANTINS + TURISMO, que é o de criar um ambiente favorável para o desenvolvimento dos pequenos negócios dos Municípios da Região Serras Gerais das cidades de Dianópolis, Taguatinga, Natividade, Almas, Aurora do Tocantins, Rio da Conceição, Paranã, Pindorama, Lavandeira, Palmas, São Felix, Mateiros, P. Alta do Tocantins estimulando a inovação, criatividade e a competitividade dos produtos e serviços turísticos.

A ABAV Expo é um evento que reúne os principais players do Turismo do Brasil e do mundo. Um ambiente para novos negócios, relacionamentos e conexões, além da oportunidade de projetar e fortalecer a sua marca.

## 3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

- 3.1. Poderá participar do processo **seletivo apenas empresas com adesão projeto TOCANTINS + TURISMO** através do edital de Chamada Pública.
- 3.2. Que atuam no ramo de Agências de Turismo e Receptivo/Agência de Viagens e Turismo, e que já esteja devidamente inscrita no projeto.
- 3.3. Ser proprietário/sócio/representante da empresa proponente, sendo que a participação será de apenas 1(uma) pessoa por empresa inscrita no processo seletivo.
- 3.4. Na ausência de empresas do ramo de Agências de Turismo e Receptivo/Agência de Viagens e Turismo por município atendido pelo projeto poderá se inscrever empresas dos seguintes ramos: Meios de Hospedagens, Atrativo Turístico, Artesanato e Economia Criativa e Bares e Restaurantes.
- 3.5. Será utilizado como critério de desempate: empresas que tiverem o maior histórico de participação em ações do projeto (Capacitações (oficina, palestra, seminários) e consultorias) e ordem de prioridade dentre os ramos: Meios de Hospedagens, Atrativo Turístico, Artesanato e Economia Criativa e Bares e restaurantes. E, para Agências de Turismo e Receptivo/Agência de Viagens e Turismo será adotado como critério de desempate maior tempo de abertura da

empresa conforme cartão CNPJ no item Data de Abertura.

3.6. No município que não houver inscrição e/ou vagas remanescentes serão remanejadas para os municípios com maior número de inscritos no processo seletivo.

#### **4. ITENS SUBSIDIADOS**

4.1 O empresário selecionado usufruirá dos seguintes benéficos: Passagem aérea ida e volta – saindo de Palmas/TO, hospedagem em apartamento triplo, serviço de “transfer” aeroporto/hotel/aeroporto e hotel/evento/hotel e seguro de viagem.

#### **5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA**

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 17 de agosto de 2023 às 18:00 horas, com inscrições “on line” através de formulário específico, disponível no “site” do Sebrae/TO, ou através dos colaboradores do SEBRAE em cada sede dos municípios participantes.

#### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. Etapa na qual o **Sebrae/TO** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos no item 3. Critérios de Participação da Empresa

6.2. Nesta etapa, o **Sebrae/TO** deverá:

I. Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

6.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

- I. Estar devidamente inscrito neste projeto através da Chamada Pública;
- II. A empresa concorrente ser atuante no ramo de Agências de Turismo e Receptivo/Agência de Viagens e Turismo – segmento prioritário.
- III. Na ausência de agência de viagens inscritas no município será repassada vagas para empresas dos seguintes ramos e seguindo a prioridade: Meios de Hospedagens, Atrativo Turístico, Artesanato e Economia Criativa e Bares e Restaurantes.
- IV. Ter participado de consultoria ou capacitação disponibilizado por este projeto;

3.7. São disponibilizadas duas (02) vagas por município contemplado neste edital. No município que não houver inscrição e/ou vagas remanescentes serão remanejadas para os municípios com maior número de inscritos no processo seletivo.

6.3.1. **Eliminatório:**

- I. Empresa sem adesão ao Projeto TOCANTINS + TURISMO;
- II. Empresa não localizada no município previsto neste edital;
- III. Empresa com faturamento superior a R\$ 4.800.000,00/ano;

6.6. Serão selecionadas as empresas que primeiro se inscreverem através do FORMULÁRIO de inscrição que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.

#### **7. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO**

I Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **Sebrae/TO e Governo do Estado** através do **CDE – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**;

- II As despesas de transporte até Palmas/TO, alimentação durante o período da missão e despesa com frigobar e lavanderia, passeios, e ingressos **NÃO serão custeadas pelo projeto**, desta forma ficarão a cargo dos participantes.
- III Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital;
- IV Comparecer ao local de saída no aeroporto/ponto de encontro no dia e horário estabelecido pelo gestor do Projeto.
- V O participante deve responsabilizar-se em comparecer no aeroporto com **a 01h30min (uma hora e trinta minutos) a 02h (duas horas) de antecedência mínima do horário de saída do voo.**
- VI Os custos com gastos pessoais não estão inclusos;
- VII O SEBRAE/TO não arcará com despesa de bagagem despachada;
- VIII Em caso de perda do voo ou conexão, deverá o participante arcar com as despesas de remarcação e outras que porventura ocorram, tendo em vista que o pacote emitido via Sebrae não permite remarcações.
- IX O Sebrae não se responsabilizará por divergência do nome do participante em detrimento dos documentos oficiais de identificação em relação ao escrito neste termo.
- X Solicitações de cancelamento devem ser encaminhadas ao Sebrae de forma escrita ou por e-mail, com até 15 (quinze) dias de antecedência.
- XI Para os casos de *no-show* (não comparecimento a viagem) o participante restituirá ao projeto o valor total (integral) do custo dos **itens subsidiados para missão, conforme especificados no item 4. ITENS SUBSIDIADOS.**
- XII Não será permitida a transferência/substituição de vaga do participante, para os itens passagem aérea e seguro-viagem, após a sua emissão.
- XIII O Sebrae poderá requerer o ressarcimento do subsídio pago ao cliente, em casos de não cumprimento do cronograma da missão nos casos em que haja desvio de finalidade;

## 8. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 8.1. Durante o período de realização / pós-realização da referida missão técnica, o **Sebrae/TO** poderá colher informações de avaliação do evento junto aos participantes;
- 8.2. No caso de verificação, pelo representante do **Sebrae/TO**, da ausência dos empreendedores e das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, e avaliações, quando necessário, o participante terá que a responsabilizar pelo custo total da sua despesa.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O **SEBRAE/TO** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem qualquer direito de indenização aos proponentes.
- 9.2. O foro de Palmas do Estado do Tocantins, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

**Palmas/TO, 15 de agosto de 2023.**